

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.

PROCESSO Nº 08/2023

DISPENSA Nº 04/2023

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de material de construção (pedra de meio-fio, areia e cimento) para reposição do calçamento em diversas ruas nesta cidade de Terezinha/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: A responsável pela fiscalização do contrato será a senhora: **Lucicleia Alves de Carvalho Santos** a qual foi nomeada pela autoridade para este serviço.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em virtude da aquisição ser necessária para reposição e manutenção do calçamento das diversas ruas da sede deste município de Terezinha/PE e sabendo-se que a planilha da equipe de engenharia estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender a população do município com serviços de qualidade faz-se necessária a aquisição dos materiais para que a população do usufruir da qualidade dos serviços municipais.



2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração RECEBERÁ propostas dos interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

PROPOSTAS comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, sita a Avenida Getúlio Vargas – Centro – Terezinha/PE.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

A Administração receberá as propostas a partir de 13/02/2023 até às 13h do dia 16/02/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da Contratação para aquisição de itens, os quais não atingem o valor mínimo para deflagração de um processo licitatório geraria mais despesas que economia e inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha, 13 de fevereiro de 2023.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Agente de Contratação



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO COMP 1M, 20X10/12 CM	UND	800	42,57	34.056,00
	AREIA MÉDIA / SEM TRANSPORTE	M ³	8	110,00	880,00
03	CIMENTO COMPOSTO CP-II 32	KG	1000	0,70	700,00
TOTAL					35.636,00

